



Prefeitura

Rua Miguel Prisco, 288 - Centro
(11) 4828-9840



JULGAMENTO/DECISÃO

Ante os fundamentos trazidos pelo Pregoeiro do Município de Ribeirão Pires, acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas, como razões de decidir, **Acolhido Tempestivamente e proferindo-se a decisão NEGO PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela **GIESPP GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA**

Informe-se na forma da Lei.

Ribeirão Pires, 25 de janeiro de 2024.

ROSI RIBEIRO DE MARCO
Secretária de Educação e Cultura

Obs.: Assinado nos autos.